



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

São Bernardo do Campo, 19 de outubro de 2018.

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Presencial nº 29/2018. Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de higiene pelo período de 12 (doze) meses, a saber: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool higienizador de mãos, incluindo a concessão e instalação de *dispensers* em regime de comodato.

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por e-mail pela empresa **SETTER LIMP COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.801/0001-00:

PERGUNTA: O sabonete e o álcool podem ser em espuma? Na descrição das saboneteiras fala que pode ser espuma, já no do álcool não localizei.

RESPOSTA: 1. Item 3 do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 29/2018 - "o *dispenser* para o sabonete líquido deve produzir "sabonete em spray".

3	468	Litro	Sabonete líquido para higienização das mãos (em <i>dispenser</i> próprio que produza sabonete em spray), com fragrância suave, contendo porcentagem mínima de hidratante que não acarrete o ressecamento das mãos, fornecido em embalagem devidamente lacrada, com refis de 300ml a 600ml cada. *O produto está sujeito à verificação do atendimento às recomendações do(s) INMETRO/ANVISA/ABNT, quando de seu recebimento, conforme o caso. Marcas de referência: Kimberly-Clark; Prolim. Serão aceitas marcas similares, equivalentes ou de melhor qualidade.	R\$ 31,61
---	-----	-------	--	-----------

2. Item 4 do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 29/2018 - "o *dispenser* para o álcool higienizador deve produzir "álcool em spray".

4	156	Litro	Álcool higienizador de mãos (em <i>dispenser</i> próprio que produza álcool em spray), que não acarrete o ressecamento das mãos, fornecido em embalagem devidamente lacrada	R\$ 29,09
---	-----	-------	---	-----------

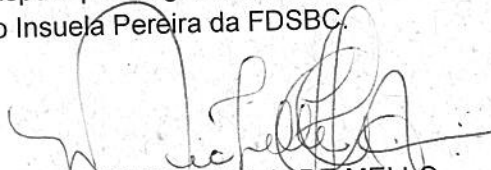


FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

		<p>com refs de 300ml a 600ml cada.</p> <p><i>*O produto está sujeito à verificação do atendimento às recomendações do(s) INMETRO/ANVISA/ABNT, quando de seu recebimento, conforme o caso.</i></p> <p>Marcas de referência: Kimberly-Clark; Prolim. Serão aceitas marcas similares, equivalentes ou de melhor qualidade.</p>	
--	--	--	--

Ante todo o exposto, a disputa prossegue, cuja sessão pública dar-se-á em 19/10/2018, às 14h, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC.



MICHELLE H. A. DE MELLO
Pregoeira